DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.133, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arealva para o exercício de 2022".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O orçamento do Município de Arealva, para o exercício de 2022, conforme aprovado pela Lei N° 2.278, de 03 de dezembro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 37.500.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais);

Art. 2º - As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento, estão de conformidade com a Portaria n° 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda;

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 03 de janeiro de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.567, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a partir da presente data, da função temporária de **ASSISTENTE SOCIAL,** por iniciativa do empregado, a cidadã:

· **FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA NANETI CPF 336.587.118/76**

ARTIGO 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 03 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.568, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

"Constitui nova Comissão Permanente de Processamento de Licitações."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar para integrarem a nova Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações, no que tange as modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Concorrência Pública da Prefeitura Municipal de Arealva, os seguintes cidadãos:

· **MEMBROS TITULARES:**
LUANA DE OLIVEIRA TOBIAS
VALDIR BRAZ ARROTÉIA
· **MEMBROS SUPLENTES:**
1. KARINA GENOVESE GOMES FELICIO
2. KEROLI DORETE DE AZEVEDO
3. LUIZ FERNANDO MARCHI
4. MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SANTANA

ARTIGO 2º - Fica designada Presidente da Comissão a Sra. **LUANA DE OLIVEIRA TOBIAS**

ARTIGO 3º - Na ausência de um Membro Titular, um Suplente assume imediatamente sua posição, devendo a ordem de suplência seguir a sequência ordinal, até complementar o rodizio dos membros disponíveis.

ARTIGO 4º - Torna sem efeito a Portaria n° 3.409, de 04 de janeiro de 2.021.

Arealva, 03 de Janeiro de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....